DECRETO Nº 1.984, DE 21 DE SETEMBRO DE 1.982.

"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, nos termos da Lei 4.320/64, Artigo 41, inciso I, e Lei Municipal nº 1.282, de 21/9/82"

GUIDO BELONE, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, - Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,.....

DECRETA:-

Artigo 1º-Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal de Parapuã, nos termos da Lei nº 4.320/64, artigo 41, inciso I, e Lei Municipal Nº 1.282, de 21/09/82, um Crédito Adicional Suplementar, num total de Cr$ 9.400.000,00 (Nove Milhões e Quatrocentos Mil Cruzeiros), que destinará as seguintes dotações do Orça - mento Analítico das Despesas:=

2.EXECUTIVO

2.1.Gab. Prefeito e Dependencias

3.0.0.0.Despesas Correntes

3.1.0.0.Despesas de Custeio

3.1.1.0.Pessoal

3.1.1.1.Pessoal Civil.....Cr$ 4.000.000,00

2.EXECUTIVO

2.1.Gab. prefeito e Dependencias

3.0.0.0.Despesasa Correntes

3.1.0.0.Despesas de Custeio

3.1.2.0.Material de Consumo..... Cr$ 1.000.000,00

2.EXECUTIVO

2.1.Gab. Prefeito e Dependencias

3.0.0.0.Despesas Correntes

3.2.0.0.Transferencias Correntes

3.2.6.0.Encargos da Dívida Interna

3.2.6.1.Juros da Dívida Contratada

0.1.Amortização de Juros, Lei nº 1.223 de 28/01/81..... Cr$ 800.000,00

Cont. Fls 02

2.EXECUTIVO

2.4.S.E.R.Municipal

3.0.0.0.Despesas Correntes

3.1.0.0.Despesas de Custeio

3.1.3.0.Serviços de Terceiros e Encargos

3.1.3.2.Outros Serviços e Encargos.....Cr$ 500.000,00

2.EXECUTIVO

2.5.Educação e Cultura

3.0.0.0.Despesas Correntes

3.1.0.0.Despesas de Custeio

3.1.1.0.Pessoal

3.1.1.1.Pessoal Civil.....Cr$ 1.500.000,00

2.EXECUTIVO

2.5.Educação e Cultura

3.0.0.0.Despesas Correntes

3.1.0.0.Despesas de Custeio

3.1.2.0.Material de Consumo.....Cr$ 1.000.000,00

2.EXECUTIVO

2.6.Saúde

3.0.0.0.Despesas Correntes

3.1.0.0.Despesa de Custeio

3.1.2.0.Material de Consumo.....Cr$ 200.000,00

2.EXECUTIVO

2.8.Setor de Limpesa Pública

3.0.0.0.Despesas Correntes

3.1.0.0.DEspesas de Custeio

3.1.1.0.Pessoal

3.1.1.3.Obrigações Patronais.....Cr$ 200.000,00

EXECUTIVO

2.8.Setor de Ruas e Avenidas

3.0.0.0.Despesas Correntes

3.1.0.0.DEspesas de Custeio

3.1.2.0.Material de Consumo.....Cr$ 200.000,00

Cont. Fls 03

Cont. DECRETO Nº 1.984, DE 21 DE SETEMBRO DE 1.982. Fls 03

Artigo 2º-Para cobertura do presente Crédito serão utilizados os recursos provenientes do " Excesso de Arrecadação", a se verificar nas diversas rubricas do Orçamento Analítico das Despesas.

Artigo 3º-Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, aos 21 de Setembro de 1.982.

GUIDO BELONE
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, na data supra e afixado no lugar de costume.-

Nadelson Pedro do Espirito Santo
Secretário